



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Genérica 5ª - SUPEL-COGEN5

AVISO

DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90259/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0043.001728/2024-38

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **coffee break**, mediante Sistema de Registro de Preços.

Considerando a necessidade de adequação dos procedimentos de contratação centralizada à nova sistemática de operacionalização das Intenções de Registro de Preços – IRP no Sistema Compras.gov.br, informa-se aos licitantes que:

O Pregão Eletrônico nº 90259/2025/SUPEL/RO foi revogado em razão da necessidade de reestruturação da contratação, decorrente da alteração na sistemática de operacionalização das IRPs, que passou a exigir que os órgãos e entidades interessados em participar das contratações centralizadas realizem suas manifestações diretamente no Sistema Compras.gov.br, mediante usuário devidamente cadastrado e vinculado à respectiva UASG.

No caso em questão, as manifestações de interesse e os quantitativos que subsidiaram a estruturação inicial da contratação foram encaminhados por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme fluxo anteriormente adotado. Entretanto, tais manifestações não podem ser posteriormente inseridas pela SUPEL no Compras.gov.br como se tivessem sido realizadas durante a IRP eletrônica, o que impede a adequada vinculação dos respectivos órgãos e entidades à futura Ata de Registro de Preços na condição de participantes.

Dessa forma, mostra-se necessária a abertura de **nova IRP diretamente no Sistema Compras.gov.br**, possibilitando que os órgãos e entidades interessados registrem, no próprio sistema, suas manifestações de interesse e respectivos quantitativos.

A nova sistemática poderá resultar na alteração dos órgãos participantes e dos quantitativos anteriormente consolidados, com possíveis reflexos nos documentos que integram a fase preparatória da contratação. Assim, **não se mostra adequada a continuidade do presente pregão nos moldes em que se encontra atualmente estruturado**, sendo necessária a readequação do procedimento para compatibilizá-lo com o fluxo atualmente aplicável às contratações centralizadas.

A revogação, portanto, decorre de circunstância superveniente devidamente registrada nos autos, relacionada à necessidade de adequação da contratação ao atual procedimento de operacionalização das IRPs no Sistema Compras.gov.br, de modo a assegurar a regular participação dos órgãos e entidades interessados e a adequada formação da futura Ata de Registro de Preços.

A presente decisão observa o disposto no art. 71, inciso II, c/c §1º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, **não assistindo aos licitantes direito à indenização**, inexistindo imputação de responsabilidade ou aplicação de sanções.

Com isso, **DECLARA-SE ENCERRADO O CERTAME**, ficando os participantes desde já cientificados da decisão administrativa.

Após a conclusão das providências relativas à revogação, serão adotadas as medidas necessárias à abertura de nova IRP no Sistema Compras.gov.br e, a partir das manifestações efetivamente registradas pelos órgãos e entidades interessados, à atualização dos documentos da fase preparatória que se fizer necessária para a realização de novo procedimento licitatório.

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2026.

IVANIR BARREIRA DE JESUS

Pregoeira - COGEN5/SUPEL RO

Portaria nº 191 de 09 de setembro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Barreira de Jesus, Pregoeiro(a)**, em 01/10/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **77195044** e o código CRC **85B0B70A**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0043.001728/2024-38

SEI nº 77195044